

# Petrobras perde a concessão do gás no ES

o Gazeta - 16.07.02 - p.9

Instituto Jones dos Santos Neves  
Biblioteca

## Assembléia aprova decreto que passa para o Estado a distribuição do gás canalizado

RITA BRIDI

A Assembléia Legislativa aprovou na noite de ontem - em sessão extraordinária - o Projeto de Decreto Legislativo nº 341/2002, de autoria do deputado Robson Neves, sustentando o contrato de concessão do Governo do Estado com a Petrobras Distribuidora S/A, que permitiria a subsidiária explorar os serviços de distribuição de gás canalizado até dezembro de 2043 no Espírito Santo.

O projeto aprovado ontem será encaminhado ao presidente da Assembléia Legislativa para promulgação e posterior publicação no Diário Oficial. O autor do projeto disse que o contrato assinado entre o Estado do Espírito Santo e a BR Distribuidora fere a Lei nº 8.666/21/06/93 (Lei das Licitações), porque não foi realizada concorrência pública.

### Prazo

O contrato, que dá à BR Distribuidora o direito de explorar os serviços de distribuição de gás canalizado pelo prazo de 50 anos, foi assinado em 23 de dezembro de 1993, quando já estava em



Chico Guedes - 7/8/2001

### Trabalhos

A BR Distribuidora está responsável por construir o gasoduto na Grande Vitória

vigor a Lei das Licitações. A concessão, frisa o parlamentar, teria que ser feita sob forma de licitação, conforme determina a legislação.

Por entender que o contrato firmado com a BR Distribuidora feriu os dispositivos legais, o parlamentar apresentou o projeto de decreto

legislativo objetivando sustar os efeitos do referido contrato. Com a promulgação do decreto legislativo, a concessão para os serviços de distribuição de gás canalizado volta ser do Estado.

De acordo com o parlamentar, o Estado poderá criar uma companhia para explorar os serviços ou licitar a concessão. Ele disse que os serviços não serão paralisados porque o Estado poderá fazer um contrato emergencial com quem detém a concessão. O contrato emergencial poderá, segundo o deputado, ser assinado pelo tempo necessário à realização da licitação.

### Indenização

Neves destacou ainda que na realização da licitação ou na criação da companhia de gás está prevista a indenização pelos investimentos já feitos na distribuição de gás canalizado. O contrato emergencial, informou, é para garantir a continuidade dos serviços.

A BR Distribuidora, novamente procurada na tarde de ontem, não retornou para informar quais as medidas serão adotadas a partir de agora. O diretor técnico da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo (Aderes), Vitor Martins, informou que após a promulgação e publicação do decreto legislativo, o Governo consultará a Procuradoria-Geral do Estado para avaliar o caminho a seguir.

AJ 02898